

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2025 | Edição: 167 | Seção: 3 | Página: 91

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Uberlândia/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## EDITAL Nº 156/2025

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 1, de 27 de agosto de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante na Universidade Federal de Uberlândia, conforme extrato do EDITAL PROGEP Nº 156/2025, com as condições gerais para o processo seletivo, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

#### 1.DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Número da área	Unidade Acadêmica	Campus	Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
1	Faculdade de Computação	Santa Mônica, Umuarama e Glória, localizados na cidade de Uberlândia - MG	Ciência da Computação	2 (duas)	Doutorado em Ciência da Computação; ou Bioinformática; ou Biologia Computacional e Sistemas; ou Ciências computacionais; ou Ciências da Computação; ou Ciências da Computação e Matemática Computacional; ou Computação; ou Computação Aplicada; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Sistemas e Computação; ou Engenharia de Teleinformática; ou Engenharia Elétrica e Computação; ou Engenharia Elétrica e de Computação; ou Engenharia Elétrica e Informática Industrial;	40 horas semanais com Dedicção Exclusiva



					ou Engenharia Eletrônica e Computação; ou Física Computacional; ou Gestão e Informática em Saúde; ou Informática; ou Informática Aplicada; ou Informática e Gestão do Conhecimento; ou Informática na Educação; ou Modelagem Computacional; ou Modelagem Computacional e Tecnologia Industrial; ou Modelagem Matemática e Computacional; ou Sistemas e Computação; ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;	
					ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área do concurso, comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso; e ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, sendo pelo menos 1 trabalho classificado no Qualis CAPES B4 ou superior	
2	Faculdade de Engenharia Elétrica	Patos de Minas, localizado na cidade de Patos de Minas - MG	Engenharias/Engenharia de Eletrônica e de Telecomunicações	1 (uma)	I - Ser portador do título de doutor em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação há, no mínimo, 2 (dois) anos; II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, comprovando que participou ou participa de projeto de pesquisa na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do certame;	40 horas semanais com Dedicção Exclusiva
					e III - ter produção científica relevante nos últimos cinco anos, com comprovação de pelo menos dois artigos em periódicos com corpo editorial, na área do certame	



3	Instituto de Biologia	Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia - MG	Biodiversidade	1 (uma)	I. Doutorado em Botânica ou Biologia Vegetal ou Ecologia, ou PhD na área de Botânica ou Biologia Vegetal ou Ecologia há, no mínimo, 2 (dois) anos; II- Ter experiência docente, com disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação na área do certame; III - Ter produção científica relevante, com pelo menos dois trabalhos publicados em periódicos científicos classificados pela CAPES/Biodiversidade como Qualis A1 ou A2, nos últimos 5 (cinco) anos, na área do certame	40 horas semanais com Dedicção Exclusiva
4	Instituto de Física	Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia - MG	Área: Astronomia/Subáreas: (i) Astrofísica do Sistema Solar e Sistemas Planetários, (ii) Astronomia de Posição e Mecânica Celeste, (iii) Astronomia Observacional	1 (uma)	I - ser portador do título de doutor em Física ou Astronomia há pelo menos 2 (dois) anos; e II - ser pesquisador de reconhecida competência na área do concurso, comprovando que foi palestrante em plenária em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos uma disciplina na área do concurso; e III - ter produção científica relevante na área do concurso nos últimos 5 anos, comprovando que publicou pelo menos um artigo com classificação Qualis A na área do concurso	40 horas semanais com Dedicção Exclusiva
5	Instituto de Psicologia	Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia - MG	Psicologia	1 (uma)	I - Possuir graduação e ser portador do título de Doutor(a) há no mínimo 2 (dois) anos em Psicologia, ou em Educação, ou em Saúde; II- Ser docente e/ou pesquisador(a) de reconhecida competência em sua área, comprovando que já ministrou disciplina na área ou que já ministrou palestra ou minicurso em evento da área; e III - Ter produção científica relevante nos últimos cinco anos, comprovando que publicou pelo menos um artigo em periódico Qualis A da Capes (quadriênio 2017-2020) na área do certame	40 horas semanais com Dedicção Exclusiva



## 2.REMUNERAÇÃO DO CARGO

2.1.A remuneração do(a) candidato(a) aprovado(a) em processo seletivo simplificado e contratado(a) como professor(a) visitante ou professor(a) e pesquisador(a) visitante estrangeiro(a) será estabelecida com base na qualificação e experiência do(a) candidato(a), conforme análise da Comissão Julgadora, observada a correspondência com as faixas de remuneração do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, conforme Anexo III da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (vide tabela abaixo).

2.2.0(A) Professor(a) Visitante ou o(a) Professor(a) e Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a) será considerado(a) na Classe:

2.2.1.B (Adjunto), se atender aos requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nível 2, no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado(a);

2.2.2.C (Associado), se atender aos requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, níveis 1C e 1D no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado(a); ou

2.2.3.D (Titular), se atender aos requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, níveis 1A e 1B no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado(a).

2.3.0(A) contratado(a) receberá ainda Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

40 horas semanais com Dedicção Exclusiva

Classe/nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
B (Adjunto)/nível 1	R\$ 6.520,81	R\$ 7.498,93	R\$ 14.019,74
C (Associado)/nível 1	R\$ 9.190,03	R\$ 10.568,54	R\$ 19.758,57
D (Titular)/nível único	R\$ 11.536,10	R\$ 13.266,52	R\$ 24.802,62

### 3.DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1.A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL PROGEP Nº 156/2025, com as condições gerais para o processo seletivo, e nos editais complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme estabelecido nos editais específicos, iniciando-se às 15 horas do dia 10/09/2025 e encerrando-se às 14h59 do dia 25/09/2025. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, por telefone ou e-mail que serão disponibilizados nos editais específicos. O requerimento de inscrição estará disponível no site <https://www.portalselecao.ufu.br>.

3.3.No ato de inscrição, não serão exigidos documentos de comprovação de titulação ou outros que configurem requisitos à contratação ou investidura no cargo.

3.4.O valor da taxa de inscrição será de R\$ 228,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do(a) candidato(a).

3.5.Candidato(a) de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.6.A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, entre os dias 10/09/2025 e 18/09/2025, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao(a) candidato(a), atribuído pelo CadÚnico.

3.7.Conforme Resolução CONDIR nº 3, de 15 de março de 2021, e a Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, serão reservadas 3 (três) vagas daquelas previstas neste edital, sendo 2 (duas) para pessoas pretas e pardas e 1 (uma) para pessoas com deficiência, respectivamente. Indígenas e quilombolas têm garantia de inscrição como optante e formação de cadastro reserva.

3.8.Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.portalselecao.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.



3.9.Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

